



Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

COMUNICADO Nº 11:
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

AUTORES (CPPD 2018-2020):

Carlos Alberto Santos Costa
Francisco de Souza Fadigas
Maria da Conceição de Melo Torres
Ludmilla Santana Soares e Barros
Tatiana Pacheco Rodrigues
Júlio César dos Santos

Cruz das Almas, 2020

CINCO PERGUNTAS QUE ORIENTAM A PROGRESSÃO FUNCIONAL OU A PROMOÇÃO:

Quando entrei na Carreira do Magistério Superior na UFRB?

Qual a minha maior Titulação?

Quando realizei a última ascensão na Carreira do Magistério Superior?

Em qual Classe e Nível me encontro na Carreira do Magistério Superior?

Para qual Classe e Nível deverei progredir na Carreira do Magistério Superior?

DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

TABELA 1: Desenvolvimento da Carreira do Magistério Superior e condições de ascensão na carreira

CLASSE	NÍVEL	REQUISITO PARA ASCENÇÃO NA CLASSE E NÍVEL	OBSERVAÇÃO
A	Auxiliar 1	Ingressar na Carreira do Magistério Superior detendo a titulação máxima de Graduado ou Especialista.	<p>Todos os docentes que ingressam na Carreira do Magistério Superior são posicionados em algum dos níveis da Classe A, em concordância com a sua maior titulação.</p> <p>A permanência mínima na Classe A é de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 36 meses, para os detentores de titulação máxima de Mestre ou Doutor; ou - 48 meses para os detentores de titulação máxima de Graduado ou Especialista.
	Auxiliar 2	Por Progressão Funcional , após o cumprimento de 24 meses no nível anterior (Auxiliar 1), ainda dentro do lapso de tempo de 36 meses do estágio probatório.	
	Assistente A1	Ingressar na Carreira do Magistério Superior detendo a titulação máxima de Mestre. ou Por solicitação de Retribuição por Titulação , que ocorre quando o docente que esteja posicionado no nível Auxiliar 1 ou Auxiliar 2 obtenha o título de Mestre antes da finalização do período de 36 meses do estágio probatório , de forma que poderá ser reposicionado na Classe A para Assistente A1.	
	Assistente A2	Por Progressão Funcional , após o cumprimento de 24 meses no nível anterior (Assistente A1), ainda dentro do lapso de tempo de 36 meses do estágio probatório.	
	Adjunto A1	Ingressar na Carreira do Magistério Superior detendo a titulação máxima de Doutor. ou Por solicitação de Retribuição por Titulação , que ocorre quando durante o docente que esteja posicionado no nível Auxiliar 1 ou Auxiliar 2 ou Assistente A1 ou Assistente A2 obtenha o título de Doutor antes da finalização do período de 36 meses do estágio probatório , de forma que poderá ser reposicionado na Classe A para Adjunto A1.	
	Adjunto A2	Por Progressão Funcional , após o cumprimento de 24 meses no nível anterior (Adjunto A1), ainda dentro do lapso de tempo de 36 meses do estágio probatório.	

B	Assistente 1	Por Aceleração da Promoção , tendo cumprido o estágio probatório de 36 meses e possuir a titulação máxima de Mestre. ou Por Promoção por Desempenho , tendo cumprido 24 meses na classe Auxiliar 2.	A ascensão para a Classe B se dá por: - Promoção por Desempenho, após o cumprimento do interstício de 24 meses na Classe A, nível Auxiliar 2; ou - Aceleração da Promoção para os detentores do título de Mestre e pode ser pedida a qualquer momento depois de decorridos os 36 meses do estágio probatório.
	Assistente 2	Por Progressão Funcional , tendo cumprido 24 meses no nível anterior (Assistente 1).	
C	Adjunto 1	Por Aceleração da Promoção , tendo cumprido o estágio probatório de 36 meses e possuir a titulação máxima de Doutor. ou Por Promoção por Desempenho , tendo cumprido 24 meses na classe Assistente A2, indiferente da titulação que possuir. Ou Por Promoção por Titulação , estando em qualquer nível da classe B , desde que obtido/possuir o título de Doutor.	A ascensão para a Classe C se dá por: - Promoção por Desempenho, após o cumprimento do interstício de 24 meses na Classe B, nível Assistente 2; ou - Promoção por Titulação, para os que obtiverem o título de Doutor a qualquer momento do intercurso da carreira na Classe B; ou - Aceleração da Promoção para os detentores do título de Doutor e pode ser pedida a qualquer momento depois de decorridos os 36 meses do estágio probatório.
	Adjunto 2	Por Progressão Funcional , tendo cumprido 24 meses no nível anterior (Adjunto 1).	
	Adjunto 3	Por Progressão Funcional , tendo cumprido 24 meses no nível anterior (Adjunto 2).	
	Adjunto 4	Por Progressão Funcional , tendo cumprido 24 meses no nível anterior (Adjunto 3).	
D	Associado 1	Por Promoção por Desempenho , tendo cumprido 24 meses no nível anterior (Adjunto 4) e possuir titulação de Doutor.	Para ascensão à Classe D é obrigatório o cumprimento de todo o ciclo de 8 anos de Progressões Funcionais da classe C e possuir título de Doutor.
	Associado 2	Por Progressão Funcional , tendo cumprido 24 meses no nível anterior (Associado 1).	
	Associado 3	Por Progressão Funcional , tendo cumprido 24 meses no nível anterior (Associado 2).	
	Associado 4	Por Progressão Funcional , tendo cumprido 24 meses no nível anterior (Associado 3).	

E	Titular	Por Promoção por Desempenho , tendo cumprido 24 meses no nível anterior (Associado 4). ou Por Concurso Público de provas e títulos.	Para ascensão à Classe E é obrigatório o cumprimento de todo o ciclo de 8 anos de Progressões Funcionais da classe D.
---	---------	--	---

TABELA 2: Como as Classes e Níveis aparecem nos contracheques e nos registros funcionais dos Docentes

CLASSE		NÍVEL	
NOME	CORRESPONDÊNCIA	NOME	CORRESPONDÊNCIA
A	4	Auxiliar 1	401
		Auxiliar 2	402
		Assistente A1	501
		Assistente A2	502
		Adjunto A1	601
		Adjunto A2	601
B	5	Assistente 1	501
		Assistente 2	502
C	6	Adjunto 1	601
		Adjunto 2	602
		Adjunto 3	603
		Adjunto 4	604
D	7	Associado 1	701
		Associado 2	702
		Associado 3	703
		Associado 4	704
E	8	Titular	801

CONCEITUANDO A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

PROGRESSÃO FUNCIONAL é quando há a mudança de nível dentro da mesma classe, após o cumprimento do interstício de 24 meses.

TABELA 3: Situações nas quais a Progressão Funcional poderá ocorrer.

POSIÇÃO ATUAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA	CONDIÇÃO
Classe A; Auxiliar 1	Classe A; Auxiliar 2	Cumprimento do interstício de 24 meses
Classe A; Assistente A1	Classe A; Assistente A2	Cumprimento do interstício de 24 meses
Classe A; Adjunto A1	Classe A; Adjunto A2	Cumprimento do interstício de 24 meses
Classe B; Assistente 1	Classe B; Assistente 2	Cumprimento do interstício de 24 meses
Classe C; Adjunto 1	Classe C; Adjunto 2	Cumprimento do interstício de 24 meses
Classe C; Adjunto 2	Classe C; Adjunto 3	Cumprimento do interstício de 24 meses
Classe C; Adjunto 3	Classe C; Adjunto 4	Cumprimento do interstício de 24 meses
Classe D; Associado 1	Classe D; Associado 2	Cumprimento do interstício de 24 meses
Classe D; Associado 2	Classe D; Associado 3	Cumprimento do interstício de 24 meses
Classe D; Associado 3	Classe D; Associado 4	Cumprimento do interstício de 24 meses

PROMOÇÃO é quando há a mudança entre classes diferentes, depois de cumprido o interstício de 24 meses no último nível da classe em que se encontra. Pode ser feita por desempenho ou por titulação.

TABELA 4: Situações nas quais a Promoção poderá ocorrer.

POSIÇÃO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	CONDIÇÃO
Classe A; Auxiliar 2	Classe B; Assistente 1	Cumprimento do interstício de 24 meses
Classe B; Assistente 1 ou 2	Classe C; Adjunto 1	Cumprimento do interstício de 24 meses no nível Assistente 2 ou por titulação de Doutor independente do tempo na Classe B.
Classe C; Adjunto 4	Classe D; Associado 1	Cumprimento do interstício de 24 meses associado a posse do título de Doutor
Classe D; Associado 4	Classe E; Titular	Cumprimento do interstício de 24 meses e defesa de memorial ou tese

ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO é quando, a qualquer momento depois de cumprido os 36 meses do estágio probatório, há um salto no posicionamento na carreira em razão do interessado possuir o título de Mestre ou de Doutor.

TABELA 5: Situações nas quais a Aceleração da Promoção poderá ocorrer.

POSIÇÃO ATUAL	SALTA PARA	CONDIÇÃO
Classe A; Auxiliar 1 ou 2	Classe B; Assistente 1	Cumprimento dos 36 meses do estágio probatório e obtenção do título de Mestre
Classe A; Assistente A1 ou A2	Classe B; Assistente 1	Cumprimento dos 36 meses do estágio probatório e possuir título de Mestre
Classe A; Auxiliar 1 ou 2	Classe C; Adjunto 1	Cumprimento dos 36 meses do estágio probatório e obtenção do título de Doutor
Classe A; Assistente A1 ou A2	Classe C; Adjunto 1	Cumprimento dos 36 meses do estágio probatório e obtenção do título de Doutor
Classe A; Adjunto A1 ou A2	Classe C; Adjunto 1	Cumprimento dos 36 meses do estágio probatório e possuir título de Doutor

RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) é quando os docentes posicionados nas classes A, B ou C tem um incremento salarial em decorrência da obtenção da titulação máxima de especialista ou Mestre ou Doutor, nas condições da Tabela 1. A estrutura remuneratória da Carreira do Magistério Superior é composta por duas partes: 1- Vencimento Básico; 2- Retribuição por Titulação (RT). Cada docente poderá receber uma RT; permanece na estrutura remuneratória sempre a RT de maior ganho percentual sobre o Vencimento Básico.

A Retribuição por Titulação pode ser obtida com apresentação do Diploma de conclusão do curso ou, alternativamente, pela apresentação da documentação exigida pelo ofício circular SEI nº 2/2019. Retribuição por Titulação difere de Promoção por Desempenho, de Promoção por Titulação e de Aceleração de Promoção. Deve se analisar cada para ver no qual se aplicará o pedido.

TABELA 6: Situações nas quais a Retribuição por Titulação poderá ocorrer.

POSIÇÃO ATUAL	TITULAÇÃO ATUAL	RETRIBUIÇÃO PELO TÍTULO DE	REPOSICIONAMENTO	CONDIÇÃO
Classe A; Auxiliar 1 ou 2	Graduado	Especialista (20% do salário base)	Mantem-se o atual	Durante o estágio probatório

Classe A; Auxiliar 1 ou 2	Graduado ou Especialista	Mestre (50% do salário base)	Classe A; Assistente A1	Durante o estágio probatório
Classe A; Auxiliar 1 ou 2	Graduado, Especialista ou Mestre	Doutor (115% do salário base)	Classe A; Ajunto A1	Durante o estágio probatório
Classe A; Assistente A1 ou A2	Mestre	Doutor (115% do salário base)	Classe A; Ajunto A1	Durante o estágio probatório
Classe B; Assistente 1 ou 2	Graduado	Especialista (20% do salário base)	Mantem-se o atual	A qualquer momento, após o estágio probatório
Classe B; Assistente 1 ou 2	Graduado ou Especialista	Mestre (50% do salário base)	Mantem-se o atual	A qualquer momento, após o estágio probatório
Classe C; Adjunto 1, 2, 3 ou 4	Graduado	Especialista (20% do salário base)	Mantem-se o atual	A qualquer momento, após o estágio probatório
Classe C; Adjunto 1, 2, 3 ou 4	Graduado ou Especialista	Mestre (50% do salário base)	Mantem-se o atual	A qualquer momento, após o estágio probatório
Classe C; Adjunto 1, 2, 3 ou 4	Graduado, Especialista ou Mestre	Doutor (115% do salário base)	Mantem-se o atual	A qualquer momento, após o estágio probatório

BASE LEGAL

Decreto nº 8.239, de 21 de maio de 2014
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/Decreto/D8239.htm

Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7596.htm

Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112772.htm

Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Lei/L12863.htm

Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113325.htm

Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME
<https://dafdc.ufsc.br/files/2019/07/Of%C3%ADcio-Circular-SEI-n%C2%BA-2-2019.pdf>

Portaria nº 982, de 3 de outubro de 2013
<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=07/10/2013&jornal=1&pagina=12&totalArquivos=144>

Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013
http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30686939/do1-2013-06-21-portaria-n-554-de-20-de-junho-de-2013-30686935

Portaria Normativa nº 10, de 28 de março de 2014
<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=14&data=31/03/2014>

Resolução Conac/UFRB nº 23, de 26 de novembro de 2014
<https://www.ufrb.edu.br/cppd/images/documentos/DOC/resolucao-023-14-conac-.pdf>